



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 831/2.005

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.005

“Altera nome de Escola Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, APROVOU e ELE, Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por força desta Lei, alterado o nome da Escola Capoeirão, construída na localidade denominada “Capoeirão”, que passa a se denominar Escola Municipal Rural “Antônio Gomes da Silva Lima”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2.005.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO, 07/12/2005


Secretário Administrativo